

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Emenda Modificativa e Supressiva nº 012/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 105/2017, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 92, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 92: Caberá à Empresa concessionária prestadora de serviços de fornecimento de energia observar o atendimento ininterrupto dos serviços essenciais de que trata o Artigo 11 da Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, da ANEEL e posteriores alterações.

Art. 2º- Fica suprimido o Parágrafo único do Artigo 92.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de junho de 2.019.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA PARA A APRESENTAÇÃO DA EMENDA

Considerando que a empresa concessionária de Energia Elétrica do Município de São João da Boa Vista pode vir a ser alterada posteriormente, necessário se faz a modificação do Caput do Artigo 92 do presente Projeto de Lei, levando a redação do Parágrafo Único para o Caput do presente Artigo.